



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- http://hu-ufsc.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23080.048760/2019-79

Unidade Gestora: 155913 - HU-UFSC/EBSERH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANEJO DE RESÍDUOS DO GRUPO B: REATORES, BATERIAS, PILHAS, LÂMPADAS QUEIMADAS E NÃO QUEBRADAS E LÂMPADAS QUEIMADAS QUEBRADAS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, CONFORME NORMAS PRECONIZADAS DA ANVISA E CONAMA, GERADOS PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: **A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada por sua Superintendente, **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 12.47.428 - SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada por Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19 de fevereiro de 2021 e por seu Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3488736 SSP/SC e do CPF nº 032.679.279-19, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02 de junho de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.668.722/0019-16**, estabelecida à ROD BR 101, n.º KM 179, AREIAS DE CIMA, BIGUACU - SC, nº, CEP 88.168-730, representada neste ato por **Bruno Forissier**, Diretor Técnico Operacional, Engenheiro, CPF 240.298.478-38 e **Francisco Celso Dal Rio Filho**, Diretor Técnico e de Performance, engenheiro, CPF 187.658.168-97, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Licitação nº 23080.048760/2019-79, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, e do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, decorrente do Pregão nº **247/2019**, celebram o presente contrato de **prestação de serviço contínuo de manejo de resíduos do Grupo B: reatores, baterias, pilhas, lâmpadas queimadas e não quebradas e lâmpadas queimadas quebradas sem disponibilização de mão de obra exclusiva, conforme normas preconizadas da Anvisa e Conama, gerados pelo Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 364/2019** pelo período de **03/01/2022 a 03/01/2023**, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total para o período de 12 meses de **R\$ 96.995,15 (noventa e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade Anual	Valor unitário (R\$)	Total Anual (R\$)
01	Formol: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes	Kg	5.000	4,56	22.800,00
02	Sobras de Produtos Químicos, Reagentes, Reveladores e Fixadores, Resíduos de Análises Clínicas: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes	Kg	7.000	4,35	30.450,00
03	Solventes: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados às normas vigentes.	Kg	700	4,93	3.451,00
04	Medicamentos: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	1.200	4,93	5.916,00
05	Sólidos contaminados com metais pesados ou com produtos químicos ou com óleos e tintas, vidrarias de laboratório, Resíduos do Grupo B contaminados com resíduos do grupo B, Resíduo biológico com formol: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes	Kg	3.000	4,04	12.120,00
06	Pilhas, baterias, reatores: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	400	4,18	1.672,00
07	Resíduos em geral provenientes de quimioterapia perfurocortantes e não perfurocortantes: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	1.600	5,29	8.464,00
08	Agrotóxicos, Venenos e Raticidas: coleta, transporte, tratamento e destinação final adequado dentro das normas vigentes.	Kg	5	4,93	24,65
09	Lâmpadas quebradas: coleta, transporte, tratamento e destinação final dentro das normas vigentes.	Kg	10	5,75	57,50
10	Lâmpadas inteiras: coleta, transporte, tratamento e destinação final dentro das normas vigentes.	Und	4.000	3,01	12.040,00
TOTAL GERAL					R\$ 96.995,15

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
1030250018885850042	6153000300/6153000400	339039	2021004251

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RESGUARDO AO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste contratual mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato referenciado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**
- 7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis (SC), 22 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Joanita Angela Gonzaga Del Moral
Superintendente – HU
Portaria-SEI/EBSERH nº 31 de 18/02/2021

(Assinado Eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Gerente Administrativo
Membro do Colegiado Executivo
Portaria-SEI/EBSERH n.º 91 de 02 de junho de 2021

(Assinado Eletronicamente)
Bruno Forissier
Diretor Técnico Operacional
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Celso Dal Rio Filho
Diretor Técnico e de Performance
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

Testemunhas:

1ª Claudinéia Cilião

(assinado eletronicamente)

2ª Vitor do Nascimento da Silva

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 22/10/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 22/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Forissier, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEIA CILIAO, Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor do Nascimento da Silva, Chefe de Setor**, em 28/10/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17096230** e o código CRC **95665470**.